

---

Para: Hospitais, Unidades de Saúde de Ilha e SADD

Assunto: Covid-19 – Direitos dos utentes deslocados – atualização.

Fonte: **Direção Regional da Saúde**

Contacto na DRS: Direção de Serviços de Prestação de Cuidados em Saúde

Class.:C/C. C/F.

Considerando que importa atualizar a informação transmitida a coberto da Circular Informativa n.º 9/2021, de 26.02.2021, a Autoridade de Saúde Regional esclarece o seguinte:

Os utentes e os respetivos acompanhantes que se encontrem deslocados da sua ilha de residência, ao abrigo do Regulamento Geral de Deslocações do Serviço Regional de Saúde e que testem POSITIVO para SARS-CoV-2 e, conseqüentemente, se vejam impossibilitados de regressar à respetiva ilha de residência, mantêm-se abrangidos pelo disposto na Portaria n.º 95/2018, de 2 de agosto, que aprova o citado regulamento.

A presente circular atualiza a CINF/2021/9, de 26.02.2021.

O Diretor Regional

Berto Graciliano de Almeida Cabral

